



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 066/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.1005 – Equipamentos e Material Didático Pedagógico para Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (512) (0020).....R\$ 8.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.1008 – Equipamentos e Material Didático Pedagógico para Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (510) (0020).....R\$ 3.500,00

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020)..R\$ 50.000,00

03 – Secretaria da Educação.

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (506) (0020)..R\$ 20.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (507) (0020).....R\$ 3.000,00

3.3.1.90.14.00.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil (513) (0020).....R\$ 1.000,00

04 – Recursos Vinc. – Fundeb - Infantil.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5010) (0031).R\$ 69.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5011) (0031).....R\$ 15.000,00

3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (5559) (0031).....R\$ 1.000,00

05 – Recursos Vinc. – Fundeb - Fundamental.

12.365.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5017) (0031).....R\$ 15.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (556) (0001)...R\$ 13.500,00

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (567) (0001)...R\$ 6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (5012) (0001).....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao FUNDEB e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

02 – Conselho Tutelar.

08.122.0027.2031 – Manutenção do Conselho Tutelar.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (7020) (0001)R\$ 3.500,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (7021) (0001).....R\$ 2.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (500) (0020)..R\$ 74.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (501) (0020).....R\$ 11.500,00

08 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Médio e Superior.

12.364.0050.0007 – Apoio Financeiro a Estudantes.

3.3.3.90.18.00.00.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes (5045) (0001).....R\$ 6.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (555) (0001).....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas (557) (0001).....R\$ 600,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Física (526) (0001).....R\$ 500,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (559) (0001).....R\$ 5.000,00

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas c/Locomoção (581) (0001).....R\$ 900,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Física (5000) (0001).....R\$ 1.500,00

3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Aux. Financ. P. Física (548) (0001).....R\$ 1.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (703) (0040).....R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 07 de novembro de 2019.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2019 proposta pelo presente Projeto de Lei nº 066/2019 visa a suplementação, com recursos do excesso de arrecadação e da redução parcial de rubricas orçamentárias, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes necessárias para a continuidade de determinadas atividades.

Pela Secretaria de Educação, as suplementações necessárias referem-se às rubricas de despesas com pessoal. Como os empenhos mensais da folha de pagamento dependem primeiramente da disponibilidade de recursos do FUNDEB, é normal ao final do exercício ter que remanejar recursos entre rubricas e também entre unidades orçamentárias. Sendo assim, se faz necessária a suplementação de rubricas vinculadas ao recurso do FUNDEB, através da estimativa de excesso de arrecadação deste recurso e também a suplementação de rubricas vinculadas ao MDE através da redução de dotações que muito provavelmente não serão utilizadas na sua totalidade até o encerramento do exercício.

A Administração Municipal, ao organizar os festejos Natalinos e de final de ano, objetiva contratar um show artístico e adquirir caixas de bombom a serem distribuídas às crianças do Município. Sendo assim, é necessária a suplementação da rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica e também de materiais de distribuição gratuita, sendo o recurso proveniente da redução parcial de outras rubricas da unidade da Cultura que muito provavelmente não serão utilizadas até o encerramento do exercício.

Nas despesas previstas para o final de ano, também estão as agendas e cadernos a serem confeccionados para o próximo exercício e distribuídos à Educação Infantil e Ensino Fundamental. No mesmo processo licitatório, está a confecção do calendário de eventos 2020 a serem distribuídos aos munícipes. Ambas as despesas serão suplementadas mediante a redução de rubricas que não serão utilizadas na integralidade até o final do ano.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 07 de novembro de 2019.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

**Veleda Renita Wilke Gaelzer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS